



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.235

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 18 DE ABRIL DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito Marcelo Araújo Chefe de Gabinete Interino

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.343, DE 11 DE ABRIL DE 2.013

P. 32.720/12 - Ap.27.641/01 (capa) Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Administração e as Diretorias de Departamento de Administração de Pessoal devem observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, as regras estabelecidas nesta Lei, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Lei:

- I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
- II – consignante: órgão da Administração Municipal direta que procede os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;
- III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
- IV – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e a consequente anuência da Administração;
- V – sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro *on line* de consignações.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

- I – contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- II – contribuição para a Previdência Social;
- III – pensão alimentícia judicial;
- IV – imposto sobre rendimento do trabalho;
- V – reposição e indenização ao erário;
- VI – custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pela Administração Municipal direta;
- VII – decisão judicial ou administrativa; e
- VIII – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

- I – mensalidade em favor de cooperativa instituída e destinada a atender o servidor público municipal, se houver;
- II – amortização de empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira ou entidade de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo;
- III – pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais, e
- IV – convênios de interesse dos servidores, realizados no comércio em geral.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas de natureza contínua:

- I – contribuição para planos de saúde, patrocinados por órgãos da Administração Pública Municipal;

- II – contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2.001, patrocinada por entidade de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
- III – prêmio de seguro de vida de servidor, coberto por entidade aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
- IV – financiamento próprio ou através do sistema financeiro de habitação para aquisição, construção, reforma ou quitação de casa própria;
- V – empréstimo ou financiamento por meio de cartão de crédito, concedido por instituição financeira pública ou privada.

Parágrafo único. Os servidores públicos de livre nomeação e exoneração e os contratados por prazo determinado não fazem jus às consignações previstas nos incisos IV e V deste artigo.

Art. 6º Podem, ainda, ser mantidas, no sistema da folha de pagamentos as rubricas de descontos facultativos referentes a entidades, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais de Bauru, cujo patrocínio seja de:

- I – seguro de vida;
- II – planos de saúde, e
- III – demais convênios realizados.

Art. 7º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instituído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária em que será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do consignatário ou seu representante legal.

Art. 8º Os consignatários de que trata o art. 4º, excetuado o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, devem apresentar solicitação de consignação facultativa na Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente, instruída da comprovação de autorização de cada servidor, com reconhecimento de firma.

Parágrafo único. Após a verificação da regularidade e deferimento da solicitação, a Secretaria Municipal da Administração firmará contrato ou convênio com o consignatário e encaminhará à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente, pedido de criação de rubrica para aqueles que ainda não são cadastrados.

Art. 9º As entidades sindicais e de classe, associações, cooperativas e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais, devem disponibilizar, quando solicitados pela Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou pelos demais órgãos da Administração, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 10 O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do valor do menor vencimento básico fixado no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Observado o princípio da economicidade, a Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 11 O servidor poderá autorizar o desconto, em caráter irrevogável e irretroatável, nos seguintes casos:

- I – art. 4º e art. 5º, incisos I a III, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;
- II – inciso IV do art. 5º, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos, com ressarcimento de custo;
- III – inciso V do art. 5º, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 10% (dez por cento) dos vencimentos líquidos, com ressarcimento de custo.

§ 1º Os limites previstos nos incisos I a III deste artigo são independentes, não podendo, por hipótese alguma, serem transferidos ou somados para alteração da margem consignável.

§ 2º Os contratos firmados entre o servidor e consignatárias para averbação em folha de pagamento não deverão ultrapassar a 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 12 As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 30% (trinta por cento), quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceder ao limite definido no

parágrafo anterior, serão suspensos, até ficar dentro daquele limite, os descontos relativos às consignações facultativas de menores níveis de prioridade, conforme disposto a seguir:

- I – pensão alimentícia voluntária;
- II – contribuição para planos de pecúlio;
- III – mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;
- IV – contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
- V – amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- VI – contribuição para planos de saúde;
- VII – contribuição para seguro de vida; e
- VIII – amortização de financiamentos de imóveis residenciais.

§ 3º Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.

Art. 13 Para cobertura dos custos com inclusão, geração de arquivos ou relatórios das consignações facultativas e facultativas de natureza contínua resultantes de convênios entre empresas privadas ou instituições financeiras, os consignatários, recolherão:

- I – 2,5% (dois e meio por cento) do valor total da consignação mensal, tratando-se de empresas privadas conveniadas para venda de produtos ou serviços aos servidores públicos municipais,
- II - R\$ 1,00 (um real) por lançamento, quando se tratar de consignação resultante de operações financeiras.

§ 1º Ficam isentos dos custos, os órgãos da Administração Municipal, ou Entidades previstos no artigo 5º, inciso II e artigo 6º desta Lei, bem como, as empresas privadas, as federações, as fundações, as entidades, as associações e clubes que atendam aos conceitos mínimos de função e responsabilidade social, cujo programa disponibilize recursos em prol de fundo instituído pelo Município e utilizado em conformidade aos seus projetos.

§ 2º A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Avaliação Funcional, oficializará a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta realize a retenção financeira-contábil, dos valores dispostos neste artigo e seus incisos, quando do repasse mensal do valor total de consignações às empresas conveniadas.

§ 3º Os valores retidos de acordo com o § 2º deste artigo, deverão ser creditados em conta corrente aberta pela administração pública, para este fim.

§ 4º O Poder Executivo expedirá Decreto disciplinando a forma de aplicação do artigo 13 desta Lei.

Art. 14 Não são permitidos, na folha de pagamento, quaisquer ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.

Art. 15 A consignação, em folha de pagamento, não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 16 Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deve encaminhar à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente, em meio magnético, os dados relativos aos descontos.

Parágrafo único. O encaminhamento fora dos prazos definidos pela Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha de pagamento do mês de competência.

Art. 17 A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I – por interesse da Administração;
- II – por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal; ou
- III – a pedido do servidor, mediante requerimento endereçado à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente.

Art. 18 Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:

- I – a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação do servidor; e
- II – a consignação relativa a amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária.

Art. 19 A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, impõe ao Diretor de Departamento de Administração de Pessoal o dever de suspender a consignação e comunicar ao Secretário Municipal da Administração,

para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 20 O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 21 A Secretaria Municipal da Administração ficará incumbida de expedir as instruções complementares necessárias à perfeita execução desta Lei.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as Leis nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009 e nº 6.036, de 22 de março de 2.011.

Bauru, 11 de abril de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.345, DE 17 DE ABRIL DE 2.013

P. 18.521/13 Reajusta os vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru e subsídio dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2.013:

- I - fica reajustada em 6,31% a tabela de vencimentos da Câmara Municipal;
- II - a título de reposição inflacionária, ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bauru, para o valor de R\$ 7.423,55, mediante aplicação do índice do IPCA de 6,31%, apurado no período de março de 2.012 a fevereiro de 2.013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de abril de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA GP 37/13

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o funcionária **LILIAN ABREU UEHARA** – matrícula 29413, CNH 2393698636, categoria B, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BAURU, 17 DE ABRIL DE 2013

MARCELO ARAÚJO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATOS

TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 28.798/10- CONVENIENTE : MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S/A - OBJETO O BANCO prestará ao CONVENIENTE os seguintes serviços: a) Recebimentos em favor do CONVENIENTE, mediante: Cobrança, Depósito Identificado, Débito Automático, Débito em conta via Internet e Arrecadação de guias Não Compensáveis. B) Pagamentos feitos pelo CONVENIENTE relativos a: Pagamento de Salários, Pagamento a Fornecedores, Pagamentos Diversos, bem como Liquidação Eletrônica de Títulos. C) Centralização de Saldos. - ASSINATURA: 12/03/2.013.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriza

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00

QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Floriano Peixoto	8,9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14,15,16 e 17	6:30 às 11:00
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	Rua Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Jd. América	Praça Adib Gebara	S/N	16:00 às 20:00

SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Juan de La Cierva	2	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00

SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bauru I	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 à 14	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8,9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	6:00 às 12:00
	Rua Alto Acre	11	6:00 às 12:00
	Rua Nicola Avalone	11	6:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Mciel	4,5,6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	6:00 às 12:30
	Rua Julio Prestes	2	6:00 às 12:30
Edson Gasparini	Rua dos Graficos	3	6:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 04/2013

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

– EDNALDO MOURA SANTOS – matrícula 30063.

Bauru, 16 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 05/2013

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

– LUIZ CARLOS PRADO RUFINO – matrícula 17074.

Bauru, 16 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/04/2013, portaria nº 619/2013, transfere, a pedido, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 25.374, RG nº 22.647.031-3, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Fiscal de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 13.521/2013.

EXONERAÇÕES: A partir 03/04/2013, portaria nº 620/2013, exonera, a pedido, o servidor **RODRIGO AUGUSTO PEREIRA**, RG nº 33.078.310-5, matrícula nº 31.245, do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Condução de Veículos de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 22.587/2013.

A partir 04/04/2013, portaria nº 621/2013, exonera, a pedido, o servidor **GUILHERME ROMANO BUSATO SACHET**, RG nº 7.045.891-8, matrícula nº 32.055, do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 22.941/2013.

A partir 10/04/2013, portaria nº 622/2013, exonera, a pedido, o servidor **THIAGO JOSE BATISTA DE ALMEIDA**, RG nº 32.543.629-0, matrícula nº 29.012, do cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 24.565/2013.

A partir 18/04/2013, portaria nº 623/2013, exonera, a pedido, **LAZARO BRAZ LIMA**, RG nº 12.173.658-1, matrícula nº 31.012, do cargo em comissão de Administrador Regional do Núcleo Mary Dota, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 25.937/2013.

NOMEAÇÕES: A partir de 18/04/2013, portaria nº 624/2013, nomeia **ANDRÉA ARENA DE PINHO MIRANDA**, RG nº 25.158.477-X, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação Externa, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 25.949/2013.

A partir de 18/04/2013, portaria nº 625/2013, nomeia **AGENOR DE SOUZA**, RG nº 11.226.309, no cargo em comissão de Administrador Regional do Núcleo Mary Dota, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 25.940/2013.

CESSÃO: Portaria nº 626/2013, concede cessão do servidor **LEANDRO ALVES RIBEIRO**, RG nº 33.328.502-5, matrícula nº 28.598, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, para prestar serviços junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sem prejuízo de vencimentos, no período de 18/04/2013 a 31/12/2013, conforme protocolo/e-doc nº 24.836/2013.

REINTEGRAÇÃO: A partir de 18/04/2013, portaria nº 628/2013, reintegra o servidor **VITOR PINTO SILVA**, matrícula nº 28.765, RG nº 29.692.644-7, ao cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº 42.002/2009.

DISPENSA: A partir 18/04/2013, portaria nº 629/2013, dispensa a servidora **VANESSA CORREA SOARES**, RG nº 40.301.451-7, matrícula nº 27.783, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração do Departamento Social, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 25.970/2013.

EXONERAÇÃO: A partir 18/04/2013, portaria nº 630/2013, exonera, a pedido, a servidora **DARIANNE APARECIDA DA SILVA**, RG nº 25.311.575-9, matrícula nº 32.097, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Social, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 25.950/2013.

DESIGNAÇÃO: A partir 18/04/2013, portaria nº 631/2013, designa a servidora **DARIANNE APARECIDA DA SILVA**, RG nº 25.311.575-9, matrícula nº 32.097, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração do Departamento Social, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 25.974/2013.

NOMEAÇÃO: A partir de 18/04/2013, portaria nº 632/2013, nomeia **JOSÉ ROBERTO MARIM TENÓRIO** RG nº 14.807.304, no cargo em comissão de Diretor de Departamento Social, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 25.943/2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE: PORTARIA Nº 627/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA CHIMENES GALVES**, portador (a) do RG nº 19.424.182-8, do cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, a partir de 18/4/2013.

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL N° 01/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Mariana Falcão Bormio, Andrea Belli Floriano e Donizete do Carmo dos Santos**, e sob a coordenação de **Walquiria Colla de Abreu Bastos e Sandra Marquezi Pirola Bezerra** sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 329/2013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de junho de 2.013**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho	02	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego	R\$ 1.419,88	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei Municipal nº 5975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.334, de 28 de março de 2.013.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo**

II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no Ministério do Trabalho e Emprego, comprovando estar apto no exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS das 9h00min. do dia 23 (vinte e três) de abril de 2.013 às 16h00min. do dia 10 (dez) de maio de 2.013, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações previstas neste Capítulo, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “Inscrições Abertas” e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “Formulário de Inscrição”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “Confirmar Inscrição”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do Boleto Bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do Pré-Comprovante de Inscrição.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no Item 2.5 poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **23 (vinte e três) de abril de 2.013 a 10 (dez) de maio de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **23 (vinte e três) de abril de 2.013 a 10 (dez) de maio de 2.013**.

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital

e não será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de 23 (vinte e três) à 26 (vinte e seis) de abril de 2.013 das 9h00min. às 16h00min., juntamente com a cópia do Prê-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Específicos	25	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	08			
	Legislação Municipal	07			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, prevista para realizar-se no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2.013, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 11 (onze) de junho de 2.013.

2. **Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.**

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.
10. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois e meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. O resultado da Prova Objetiva será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
6. Da divulgação do Resultado constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;
 - b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo ANEXO IV).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
 - b) às questões das Provas e Gabaritos.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A posse do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no Capítulo III, Item 1;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 329/2.013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atender solicitações para realizar visitas de fiscalização e prevenção em ambiente de trabalho. Atender solicitações para realização de projetos. Realizar orientação e acompanhamento dos locais visitados. Receber orientações e informações acerca do local onde se realizará a visita. Preparar-se com os equipamentos de segurança para realização das visitas. Solicitar veículo para ida ao local. Fiscalizar equipamentos e procedimentos de segurança do local. Inspeccionar instalações. Classificar riscos em potenciais. Realizar medições de ruídos, luminosidade e temperatura. Atentar-se para os aspectos ergonômicos do ambiente de trabalho. Coletar materiais e encaminhar para análise, caso haja suspeita de toxicidade. Relatar por escrito as ocorrências das visitas realizadas. Propor sugestões para contornar as situações problemas ou oferecer melhorias nos locais visitados. Inspeccionar local de trabalho a fim de verificar condições de insalubridade/periculosidade. Receber cronograma e informações acerca dos projetos a serem implantados. Ministrar aulas e treinamentos acerca da segurança e uso de equipamentos. Informar funcionários e supervisores acerca dos procedimentos de segurança e uso adequado dos equipamentos. Auxiliar na elaboração do PPR. Realizar visitas periódicas aos locais solicitados. Auxiliar na resolução dos pontos falhos detectados. Fiscalizar se as medidas e pontos falhos detectados foram solucionados. Encaminhar funcionários para exames caso haja suspeita de contaminação. Eventualmente auxiliar em outras tarefas afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa

1. Acidente de trabalho: conceito técnico e legal;
2. Comunicação e registro de acidentes;
3. Investigação e análise de acidentes;
4. Inspeção de segurança;
5. Técnicas de análise de risco;
6. Especificação de sistemas e equipamentos de segurança.

Bibliografia

1. Art. 11 da Lei nº 6145/2011, de 07 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6145.pdf
2. Decreto nº 11396 de 17 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11396.pdf
3. Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

LÍNGUA PORTUGUESA**Programa**

A prova de conhecimentos em Língua Portuguesa versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de interpretação, observadas a norma culta, em especial às concordâncias verbais e nominais, conhecimento das classes de palavras, sintaxe, uso dos verbos, pontuação, vocabulário e compreensão dos gêneros textuais.

1. Compreensão de texto;
2. Emprego de Vocabulário;
3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral;
4. Uso do verbo;
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto);
6. Concordância nominal e verbal;
7. Período Simples e Período Composto;
8. Pontuação;
9. Vocabulário;
10. Gêneros Textuais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**Bibliografia**

1. Lei Municipal nº 5950, de 02 de agosto de 2010 (PCCS Saúde). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5950.pdf
2. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU. Disponível em: <http://www.camarabauru.sp.gov.br/camver/leiorg/leiorg.pdf>
3. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf
5. Lei Municipal nº 5.804, 10 de novembro de 2.009. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf
6. Decreto Municipal nº 11.627, de 12 de Agosto de 2.011. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11627.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
- B1 – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 – a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 – os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 – ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 – visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 – cuidado pessoal

- D3 – habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo _____

ANEXO IV**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ____ (cargo) ____

Eu, ____ (nome completo)____, ____ (nacionalidade)____, ____ (estado civil)____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade)____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que, pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de ____ de 2013.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
02/04/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/04/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/04/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
23/04/2013	Abertura Inscrições
10/05/2013	Encerramento Inscrições
11/06/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/06/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/06/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/06/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/06/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 02 de abril de 2.013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**PALESTRA: “PREVENÇÃO GINECOLÓGICA”**

Serão abordados os seguintes temas: As fases da vida da mulher (da criança à idosa); alertas sobre as prevenções de cada idade; a necessidade da informação prévia como método de promoção da saúde.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 22/04/2013 – 08h30

Carga horária: 01 hora

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Alberto Segalla Junior

Inscrições: das 8h do dia 08/04/2013 as 12h do dia 18/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “CUIDADOS POSTURAIS NA ROTINA DIÁRIA COMO FORMA DE PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA”

Serão abordados os seguintes temas: Postura correta e déficits adquiridos. Vícios posturais X patologia músculo-esquelética. Fatores de risco posturais e os cuidados com seus captos: olhos, pés, boca. Orientação de postura adequada no trabalho e atividades diárias. Orientação de exercícios básicos preventivos e tipos de tratamento para problemas já instalados.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 23/04/2013 – 14h30

Carga horária: 01 hora e 30 minutos

Vagas: 50

Local: Departamento de Saúde Coletiva (DSC), Rua Dr. Lisboa Junior 2-66 (continuação da Av. Duque de Caxias em frente ao Hospital de Base)

Palestrante: Sarah Boaventura de Araujo e Silva

Inscrições: das 8h do dia 08/04/2013 as 12h do dia 19/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “BREVES APONTAMENTOS SOBRE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

Serão abordados os seguintes temas: 1 - ATOS ADMINISTRATIVOS - 1.1 - Noções básicas; 1.2 - Validade; 1.3 - Eficácia; 1.4 - Legitimidade; 1.5 - Nulidade; 1.6 - Direito da Administração Pública rever seus atos; 1.7 - Revisão pelo Judiciário. 2 - PRINCÍPIOS - 2.1 - Da Legalidade; 2.2 - Da Moralidade; 2.3 - Da Supremacia do interesse público; 2.4 - Da isonomia; 2.5 - Da motivação; 2.6 - Da Eficiência; 2.7 - Da Finalidade; 2.8 - Da Publicidade e Transparência; 2.9 - Responsabilidade. 3 - APONTAMENTOS PRÁTICOS

As inscrições estarão abertas no 1º período para os cargos de: Administrador, Agente de Administração, Analista de Organização e Métodos, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auditor Fiscal Tributário, Auxiliar de Administração, Contador, Economista, Fiscal de Posturas Municipais, Paralegal, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Gestão de Convênios, Técnico de Recursos Humanos, Técnico Orçamentário e Técnico Tributário, os quais poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional; e no 2º período para os demais cargos.

Datas e horários: 25/04/2013 - 8h30

Vagas: 150

Local: E.E. Ernesto Monte

Palestrante: Yeda Costa Fernandes da Silva

Inscrições: das 8h do dia 10/04/2013 as 12h do dia 23/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “O DIREITO DE INFORMAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA”

Serão abordados os seguintes temas: O direito de informação e a concorrência de direitos fundamentais. O direito de informação. O direito de informar. O direito de ser informado. Observações em relação à LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 26/04/2013 - 15:30h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 150

Local: E. E. Ernesto Monte

Palestrante: Tatiana Stroppa

Inscrições: das 8h do dia 12/04/2013 as 12h do dia 24/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “STRESS E SÍNDROME DE BOURNOUT”

Serão abordados os seguintes temas: O que é Stress, o que é Síndrome de Bournout. Como diferenciar, como abordar. Possibilidades de Tratamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Psicólogo e Agente Social, enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários: 29/04/2013 - 8h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Adelia Ferraz Daher Miranda

Inscrições: das 8h do dia 16/04/2013 as 12h do dia 26/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESCOBRINDO O CÉU”

Serão abordados os seguintes temas: Muito da ciência que conhecemos originou-se e desenvolveu-se graças às observações do céu. Desde aquelas mais grosseiras realizadas na antiguidade até aquelas sofisticadíssimas realizadas hoje inclusive a partir do espaço, motivaram e motivam o desenvolvimento científico. Embora, hoje, tenhamos um conhecimento fantástico do universo, a consciência daquilo que se pode ver e aprender observando cuidadosa e sistematicamente o céu é, em geral, muito pequena. Essa palestra pretende ser, não a apresentação de informações do que sabemos, mas sim uma porta, aberta, para nos motivarmos para o conhecimento. O que podemos observar a olho nu no céu, que tanto inspirou o Homem e que dele consumiu tanto tempo e energia dando início à construção do conhecimento que tem hoje?

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 08/05/2013 – 14h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Ramachrisna Teixeira

Inscrições: das 8h do dia 26/04/2013 as 12h do dia 07/05/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

PORTARIA Nº 030/2013

DARLENE MARTIN TENDOLO, Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar as servidoras abaixo descritas, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que os mesmos são habilitados, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Silmaire Cruz Tarantella	02703240899	25/11/2013
Walkiria Del Guerra Valerio	02383489927	28/01/2017
Talita Aline Levorato Coltri	02499323689	11/07/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 08 de abril de 2013.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.670/09 - PROCESSO Nº 8.358/11 – Ap. P. 34.276/08 (capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem, alterar o item 1.2 da cláusula primeira, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Por via de consequência, alteram o item 3.1 da cláusula terceira, para o fim de acrescentar ao valor estimado do contrato a importância de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) passando o valor estimado do contrato de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância mensal estimada de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), que será suportada pelas dotações orçamentárias: Ficha nº 66 – 3.3.90.39.12-12.365.0004-2175 e Ficha nº 60 – 3.3.90.39.12-12.365.0004-2008 e Ficha nº 122 - 3.3.90.39.12-12.361.0004-2008.” - **ASSINATURA:** 15/03/13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.943/10 - PROCESSO Nº 15.101/09 - CONTRATADA: REGINA CÉLIA TOJEIRO DAMIATI - **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação de prazo, constantes do parecer técnico às fls. 977/978 e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 15.101/2.009, as partes resolvem acrescentar 160 horas ao item 1.1 da Cláusula Primeira, do contrato original. “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 15.101/09, a prestar serviço de Regência para o Coral “EDUCAÇÃO” formado exclusivamente por professores da Rede Municipal de Ensino de Bauru, composto por 01 (um) Regente e 01 (um) Acompanhante Tecladista e com o fornecimento de teclado, violão, caixa amplificadora de som, cabos e microfones e demais materiais e equipamentos necessários para os ensaios e apresentações, com carga horária de 752 (setecentos e cinquenta e duas) horas, melhor descritos em sua proposta comercial e no Anexo I do Edital nº 182/09.” Resolvem ainda, alterar a Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato, para acrescentar mais 10 (dez) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 37 (trinta e sete) meses para 47 (quarenta e sete) meses, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: “6.1. A contratação terá vigência pelo prazo de 47 (quarenta e sete) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes”. Por via de consequência alteram o item 3.1. da cláusula terceira, para o fim de acrescentar ao valor do contrato a importância de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), passando o valor total de R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), para R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) razão pela qual o item 3.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto descrito na cláusula primeira, o preço de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora, perfazendo o preço global de R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente ao total de 752 (setecentos e cinquenta e duas) horas de serviços”. - **ASSINATURA:** 01/04/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

3.265/13 Cláudia Thaiza de Souza; 38.880/12 Juliana Rosa Ferreira de Carvalho; 18.473/12 Claudio Lucy; 32.106/12 Claudio Lucy;

PROCESSOS INDEFERIDOS

19.111/12 Gonçalves Nunes.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS FRANCISCO JOÃO DE AMORIM DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 67290/11 – Aldo dos Santos M. Junior;
Proc. 1781/12 – Jose Luis de Campos;
Proc. 34991/12 – Lucia de Jesus Martins;
Proc. 60816/11 – Luiz Antonio Marion.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 38151/11 - Ricardo Luiz Gonçalves;
Proc. 41274/11 - Adilson Domingos Cardoso;
Proc. 44664/11 - Sérgio Paulo Garcia;
Proc. 51053/11 - Adelson Aparecido do Nascimento;
Proc. 52353/11 - Maria Estela Biem Henrique;
Proc. 54884/11 - Edson Rodrigues;
Proc. 63184/11 - Elza Aparecida Ferreira Cantaluppi;
Proc. 1010/12 - José Horácio Vaz de Lima;
Proc. 3556/12 - Zulmira Delfino Vilela;
Proc. 13136/12 - Rene Paiva;
Proc. 41588/12 - César Eduardo Moscarde;
Proc. 48381/12 - Vanderley da Fonseca;
Proc. 48670/12 - Neide Guerra Barboza;
Proc. 49549/12 - José Carlos Dumalak Saters;
Proc. 55469/11 – Antonio dos Santos Tardibe;
Proc. 47430/11 – Maria de Fatima Quirino;
Proc. 47805/11 – Augusta de Carvalho Montefusco;
Proc. 47810/11 – Lais Garcia V. Dos Santos;
Proc. 48201/11 – Orlando da Silva;
Proc. 48992/11 – Joao Aparecido Pereira;
Proc. 55866/11 – Ilvete Rodrigues Galego;
Proc. 60265/11 – Douglas Freitas Comegno;
Proc. 62364/11 – Maria Francisca dos Santos Fitz;
Proc. 69633/11 – Nadir Oliveira Santos;
Proc. 70001/11 – Antonio Marcos Rodrigues;
Proc. 70058/11 – Irene da Conceição T. Costa;
Proc. 70509/11 – Cicero de Souza;
Proc. 70554/11 – Vinicius Melo Silva;
Proc. 71114/11 – Irani Gomes da Rocha;
Proc. 71698/11 – Taniel Henrique Ap. da Silva;
Proc. 40781/11 – Edilson Pereira de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do

Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 69219/11 – Estrela do Leste Comércio de Cereais;
Proc. 70766/11 – Jesuel Soares dos Santos ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 44343/05 - Passarelli Assessoria Contábil Ltda.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
6400/2012	ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	R\$	28.450,00
41643/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	4.170,48
41643/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	5.346,43
41643/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	5.346,43
41643/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	3.701,38
41643/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	14.394,24
41643/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	197,91
5969/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
5969/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
29899/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
29899/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
31986/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
31986/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
39668/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
39668/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
42297/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
42297/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
6698/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
6698/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
5559/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
5559/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
6680/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
6680/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
28317/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
28317/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
21096/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
21096/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
41896/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
41896/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
27101/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	613,00
27101/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	R\$	65,00
32365/2012	ASSOC. DOS FAM. E AMIG. DOS PORTADORES DE AUTISMO	R\$	50.000,00
35946/2012	ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$	10.436,50
61973/2012	A M MOLITERNO EPP	R\$	2.644,15
12110/2009	ASSOC. BENEF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	R\$	45.795,89
24232/2012	ALGE METALURGICA LTDA	R\$	2.018,80
11325/2013	ASSOC. EMP. TRANSP. COL. URB. PASSAG. BAURU	R\$	9.280,80
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	4.172,58
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ	R\$	2.512,50
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ	R\$	1.256,25
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$	838,49
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$	1.257,74
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	1.256,25
43875/2012	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	1.235,50
43875/2012	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	1.564,50
35708/2012	CASA OMINIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$	3.315,20
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA – CAESP	R\$	1.800,00
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	62,39
11143/2011	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	R\$	2.042,10
27336/2012	CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	494,88
11443/2011	COMERCIAL GENOVA LTDA ME	R\$	100,00
15574/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R\$	995,30
15574/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R\$	1.273,20
15574/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R\$	216,00
15574/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R\$	796,40
58700/2011	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	R\$	900,00

58700/2011	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	R\$	656,00
58700/2011	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	R\$	1.620,00
58700/2011	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	R\$	6.300,00
58700/2011	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	R\$	4.097,50
12671/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$	1.779,00
12671/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$	1.779,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	5.930,00
6008/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	3.150,00
6008/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	3.465,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.186,00
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	884,80
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.689,60
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	7.096,32
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	422,40
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	2.196,48
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	4.435,20
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.689,60
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	3.083,52
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.689,60
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.689,60
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	422,40
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	2.196,48
50972/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	176,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	960,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	480,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	118,60
41643/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	11,13
55693/2012	CASA DO GAROTO	R\$	2.512,50
55696/2012	CASA DO GAROTO	R\$	838,49
40793/2008	CECAM CONSULT. ECON. CONT. ADMIN. MUN. S/C	R\$	12.355,98
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.081,26
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	1.406,26
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	838,49
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS	R\$	15.026,09
99/2013	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	432.695,22
11143/2011	DADALTO ARTCOURTO LTDA EPP	R\$	294,00
15574/2012	DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	4.460,00
75049/2011	EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP	R\$	754,74
75049/2011	EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP	R\$	178,00
60131/2011	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGIOS LTDA	R\$	712,99
9407/2012	EDISON ANTONIO DOS SANTOS ME	R\$	1.148,00
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R\$	1.800,00
10186/2011	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R\$	600,00
43416/2012	EXTINTORES BRASIL LTDA	R\$	45,36
63752/2012	EQUIPER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	R\$	74.709,36
63752/2012	EQUIPER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	R\$	3.599,89
63752/2012	EQUIPER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	R\$	1.028,54
51112/2010	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	25.000,00
66171/2012	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	R\$	21.044,94
39115/2011	EMPRESA MUN. DESENV. URBANO ERURAL DE BAURU	R\$	143,76
36118/2012	FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP	R\$	1.459,67
36118/2012	FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP	R\$	777,78
59175/2012	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA	R\$	838,49
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME	R\$	10.314,00
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	R\$	1.106,28
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	R\$	442,51
55665/2012	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO	R\$	1.181,26
9406/2012	INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA	R\$	674,85
9406/2012	INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA	R\$	54,30
40683/2009	INES APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$	1.760,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	15.565,34
21655/2012	JBS S/A	R\$	3.938,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	4.771,00
19102/2011	J LARA IND. DE MÁQUINAS E PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	1.100,00
19102/2011	J LARA IND. DE MÁQUINAS E PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	1.100,00
15219/2012	J. E. RISSI ALIMENTOS ME	R\$	1.971,81
75041/2011	L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP	R\$	11.817,00
9414/2012	LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA	R\$	439,35
9414/2012	LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA	R\$	793,77
9414/2012	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	R\$	1.515,00
9414/2012	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	R\$	4.182,20
38076/2012	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA TECDENTE S/C	R\$	7.746,50
38076/2012	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA TECDENTE S/C	R\$	870,00

62831/2011	LEONEL COELHO ME	R\$	3.092,51
6654/2012	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$	653,96
55703/2012	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	6.678,26
54732/2012	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	16.695,65
3464/2010	MAF CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$	19.004,03
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	43.697,45
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	7.123,78
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	920,00
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	158,81
68286/2012	M. A. CONCEIÇÃO REPARAÇÕES ME	R\$	1.223,00
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	1.075,82
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	1.335,19
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	1.549,49
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	481,00
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	1.711,04
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	155,13
34276/2008	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$	4.950,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	432,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	6.480,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	6.724,80
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	8.884,80
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	6.480,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	6.480,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	8.640,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	6.264,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	432,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	8.640,00
30678/2012	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	5.400,00
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	7.183,12
18035/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	387,00
44031/2012	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	36,00
22636/2012	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	R\$	60,03
26069/2012	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	R\$	154,00
38791/2011	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	R\$	190,00
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$	1.687,50
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$	3.768,75
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	838,49
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	9.877,00
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	23.030,00
7867/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.754,00
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	29.631,00
31929/2011	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$	256,00
62828/2011	RAFAEL NORI ME	R\$	112,50
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$	920,00
01083/2012	RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	R\$	1.450,00
73720/2011	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME	R\$	600,00
73720/2011	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME	R\$	300,00
73720/2011	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME	R\$	900,00
73720/2011	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME	R\$	300,00
73720/2011	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME	R\$	600,00
31929/2011	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$	2.728,15
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PRODS LACTEOS LTDA	R\$	248,00
67461/2012	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$	226,29
41641/2012	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS	R\$	888,60
41641/2012	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS	R\$	857,60
9404/2012	S Y YUHARA ME	R\$	598,00
63752/2011	TSW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$	999,21
63752/2011	TSW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$	393,12
63752/2011	TSW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$	14.721,69
22636/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	3.3860,40
59672/2012	TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$	6.864,00
59672/2012	TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$	936,00
7844/2013	VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA	R\$	1.080,00
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	1.912,42
75051/2011	VIX COMERCIAL LTDA EPP	R\$	321,00
75051/2011	VIX COMERCIAL LTDA EPP	R\$	635,70
75051/2011	VIX COMERCIAL LTDA EPP	R\$	448,48
75051/2011	VIX COMERCIAL LTDA EPP	R\$	474,05
46680/2010	WMED COMÉRCIO E MA. E EQUIP. HOSPITALARES	R\$	3.390,00
64308/2012	WMED COMÉRCIO E MA. E EQUIP. HOSPITALARES	R\$	700,00
64308/2012	WMED COMÉRCIO E MA. E EQUIP. HOSPITALARES	R\$	120,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Doutor Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES (HABITE-SE)

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
EDIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 11-11, CENTRO	14773/2012
ADEINE FERNANDO DA SILVA	ALAMEDA ACRÓPOLE, Nº 6-75, SANTA EDWIRGES	54384/2011

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ANDRÉ ALVES DAMASCENO	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 7-70, INDEPENDÊNCIA	3123/2013
BLADILEI DUMA	RUA DOS PROFESSORES, Nº 6-86, GASPARINI	67717/2012
ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES	RUA SARGENTO CELSO MORAES PINTO, Nº 3-48, FUND. CASA POPULAR	3034/2013
PAULA THEREZA ZINNA	RUA LAURINDO LIMÃO, Nº 1-112, NOVA BAURU	3040/2013
WALTER JOSÉ MAIA	RUA MANOEL BONACHELA, Nº 1-77, OCTÁVIO RASI	3319/2013
DENIVAL RODRIGUES	RUA AFONSO SIMONETTI, Nº 5-64, SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2650/2013
APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	RUA LUIZ SOARES DE ARAÚJO, Nº 1-140, MARY DOTA	60219/2012
EDSON LUÍS BEBBER	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 7-26, JARDIM AMÉRICA	2756/2013
JOSÉ EDUARDO HORTA CELSO	RUA OLÍMPIO DE MACEDO, Nº 4-73, VILA UNIVERSITÁRIA	3012/2013
PAULO DONIZETTI DE GODOY E OUTRO	RUA ANTÔNIO DE CAMPOS FRAGA NETO, Nº 1-15, EDSON FRANCISCO DA SILVA	4515/2013
JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	RUA CLAUDINEI LOPES, Nº 1-18, MARY DOTA	2554/2012

EU FLÁVIO DE CARVALHO JÚNIOR	RUA RODRIGO ROMEIRO, Nº 3-30, CENTRO	31476/2012
UÍLDA CARVALHO	RUA BEIRUTH, Nº 3-75, VILA SEABRA	33788/2012
MARCO ANTÔNIO DE FLORA	RUA VIRGÍLIO MALTA, Nº 19-34, VILA SAMARITANA	27125/2012
JOSÉ ORTIGOSA	RUA CHILE, Nº 2-25, INDEPENDÊNCIA	44487/2012
MILTON CÉSAR CARRASCHI	RUA JOSÉ FERREIRA KEFFER, Nº 1-50, VILA PACÍFICO I	24053/2012
FRANCISCO QUINTILIANO	RUA ANTÔNIO GARCIA, Nº 10-22, VILA UNIVERSITÁRIA	44481/2012
JOSÉ CARLOS MASSOCO	RUA CANADÁ, Nº 7-10, JARDIM TERRA BRANCA	27839/2012
JOSÉ MARIA SOBRINHO	RUA ANTÔNIO ÁLVARES LOPES, Nº 2-4, JARDIM OLÍMPICO	66719/2011
RUA MÁRCIO DE FARIA CASTRO	RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, Nº 10-74, JARDIM AMÉRICA	31472/2012
COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS, MÁRMORES E GRANITOS	AVENIDA COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Nº 24-70, VILA SANTISTA	7991/2012
MÁRCIA MORATO LEITE JANEIRO	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 22-71, VILA PAULISTA	24681/2010
ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA	RUA CUSSY JÚNIOR, Nº 9-53, CENTRO	45458/2011
MARIZA PEREIRA DA SILVA	RUA CABO TORELLI AGNELLI, Nº 1-111, MARY DOTA	33791/2012
NAIR SANCHES HERREIRA	RUA ITACURUÇÁ, Nº 2-55, PARQUE SÃO JOÃO	2645/2013

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 67318/2011

INTERESSADA: Livanete Marques da Silva

ENDEREÇO: Rua dos Cabeleireiros, nº 2-84, Núcleo Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 16448/2013

INTERESSADA: Juliana Zamprogno Menegassi Vizioli

ENDEREÇO: Rua Bernardino Pereira, nº 7-60, Vila Industrial

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Aroeira-salsa localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 17182/2013

INTERESSADO: Bernardino Gonçalves Trindade Júnior

ENDEREÇO: Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, nº 11-63, Jardim Aeroporto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 19642/2013

INTERESSADO: Claudionor Galeli

ENDEREÇO: Rua Triagem, nº 6-19, Vila Santa Luzia

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê-de-jardim localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 11450/2013

INTERESSADO: João Batista Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Osílio Rocha, nº 3-32, Vila Pacífico II

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 16153/2013

INTERESSADA: Sônia Maria Torri de Delgado

ENDEREÇO: Rua Augusto João Costa, nº 2-48, Jardim Europa

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

- Ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 16264/2013

INTERESSADA: Antônia Gonçalves Pinto

ENDEREÇO: Rua São Vicente, nº 13-75, Vila Pacífico

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria

- Ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 16837/2013

INTERESSADO: Joaquim da Silva

ENDEREÇO: Avenida das Bandeiras, nº 6-80, Vila Industrial

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Magnólia localizada à direita do imóvel e 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Equilíbrio de copa executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 15060/2013

INTERESSADA: Irani Gomes da Rocha

ENDEREÇO: Alameda Pirajuí, nº 4-6, Vila Dutra

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Canelinhas localizadas na lateral do imóvel (2ª e 3ª árvore em relação à esquina com a Rua General Alfredo Lima Malan)

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cedro localizado na lateral do imóvel (1ª árvore em relação à esquina com a Rua General Alfredo Lima Malan)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 15381/2013

INTERESSADA: Marilena Veroneze DeJane

ENDEREÇO: Rua Américo Zuiani, nº 4-35, Vila Industrial

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Aroeira-salsa localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 15774/2013

INTERESSADO: Luiz Carlos Bastazine

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 11-6, Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada na lateral do imóvel (1ª árvore em relação à esquina com a Rua Boa Sorte)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizada na lateral do imóvel (2ª árvore em relação à esquina com a Rua Boa Sorte)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza, condução e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 15924/2013

INTERESSADO: Paulo Níazi Dabus

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 16-30, Vila América

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari

Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Exp /Com. nº 335/2013, o senhor Ailton Koch Barbosa, à Rua Irmã Arminda, nº 10, Bairro Jd. Brasil, Bauru/SP, referente notificação 7929/2013, para retirada imediata do equipamento para comércio de espetinhos, sob pena de autuação, apreensão do equipamento e demais sanções cabíveis, conforme Lei 4634/2001. (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 63/2013

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quinze horas, à Rua Prof. Durval Guedes de Azevedo, nº 03, no Bairro Jd. Inf. Dom Henrique, verificando que o senhor Ricardo Augusto Palu, mesmo após ciência dada através da notificação nº 4092/2013, de que não poderia exercer atividade ambulante de “Comércio de Espetinhos” sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação, infringindo assim o disposto no ART. 27º, inciso VII, dando cumprimento ao artigo 35º, inciso II “E” da Lei 4634/01, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$1.371,19 (Um mil e trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos). (Recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19668/13	AUTO POSTO PETRO NAÇÕES BAURU LTDA.	029240 / E-1
15474/13	MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE EPP	029231 / E-1
15514/13	MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE EPP	029246 / E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
16405/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	40	18580 / E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15345/13	MAINÁ COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	18578 / E-1
16398/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	18579 / E-1
16410/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	21777 / E-1
16415/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	21778 / E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15069/13	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA.	3088 / C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	17974/13
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE
REQUERENTE	KARLA PANICE PEDRO
CPF	096.121.018-41
CRF/SP	15551

PROCESSO	17987/13
INTERESSADO	FERTILITY – CENTRO DE FERTILIDADE ASSISTIDA DE BAURU LTDA.
REQUERENTE	AGUINALDO CESAR NARDI
CPF	042.622.158-30
CRM/SP	45490

PROCESSO	16992/13
INTERESSADO	NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. ME
REQUERENTE	VANESSA APARECIDA ARAÚJO COSTA
CPF	301.558.188-05
CRM/SP	59295

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº. 344/98.

AUTORIZAÇÃO	VS 04/2013
PROCESSO	14529/1999
RAZÃO SOCIAL	FARMACENTRO BAURU LTDA.
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
ENDEREÇO	RUA GUSTAVO MACIEL, 21-63 – VILA SAMARITANA
CNPJ	59.146.514/0003-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SHIRLEY RIBEIRO DA SILVA
CRF/SP	19341

AUTORIZAÇÃO	VS 05/2013
PROCESSO	26379/2007
RAZÃO SOCIAL	FARMACENTRO BAURU LTDA.
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
ENDEREÇO	ALAMEDA DR. OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA, 13-83 VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA
CNPJ	59.146.514/0006-07
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PATRÍCIA HELENA SANETI GRANDINI
CRF/SP	57052

AUTORIZAÇÃO	VS 06/2013
PROCESSO	29436/1999
RAZÃO SOCIAL	DROGARIA GETÚLIO BAURU LTDA.
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ALVES, 21-82 – VILA SANTA TEREZA
CNPJ	03.314.050/0001-31
RESPONSÁVEL TÉCNICO	THAIS DE CASTRO GAION
CRF/SP	50009

AUTORIZAÇÃO	VS 07/2013
PROCESSO	27815/1999
RAZÃO SOCIAL	DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA.
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
ENDEREÇO	RUA AZARIAS LEITE, 4-34 - CENTRO
CNPJ	03.309.716/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARI HELENA BOIN
CRE/SP	08906
AUTORIZAÇÃO	VS 08/2013
PROCESSO	14540/1999
RAZÃO SOCIAL	FARMACENTRO BAURU LTDA.
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
ENDEREÇO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 - CENTRO
CNPJ	59.146.514/0001-00
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARISTELA IACHEL
CRE/SP	12751

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA E A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INFORMAM QUE A LAVANDERIA DO ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO, ENCONTRA-SE INTERDITADA.

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL PRONTOCOR BAURU LTDA.
CNPJ: 54.726.120/0001-08
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL, 15-15 – CENTRO

DOCUMENTOS APLICADOS:
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 029153 SÉRIE E-1.
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO Nº. 7387 SÉRIE E-1.
 TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 3051 SÉRIE C-1.

Seção III

Editais

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião do Conselho que se dará no próximo dia **19/04/2013, Sexta-Feira, às 15h00**, no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.

Atenciosamente,

ARNALDO RIBEIRO PINTO
 PRESIDENTE DO CADEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/13 – PROCESSO Nº 50.809/12 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONTENDO: CANETAS, GIZ DE CERA, CADERNOS, TESOURAS, TUBOS DE COLA, LÁPIS PRETO E COLORIDO, BORRACHA BRANCA, APONTADOR, PASTAS, RÉGUAS, PAPEL SULFITE, TRANSFERIDOR, COMPASSO, ESQUADROS ETC, SENDO: 5.652 KITS ENSINO FUND. 1 E 2 ANO, 8.304 KITS ENSINO FUND. 3 AO 5 ANO, 3.536 KITS ENSINO FUND. 6 AO 9 ANO e 2.550 KITS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS– **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo III do Edital nº 098/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE I - KITS DE MATERIAL ESCOLAR - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Kit	Descrição	Qtd. Est. Anual	Marca	VI Unit. por Kit
Ensino Fundamental 1º e 2º ano	02 apontadores com depósito	5652	Leonora	R\$ 186,65
	04 borrachas brancas		Mercur	
	01 agenda escolar		Omega	
	05 cadernos brochurão capa dura com 96 fls.		Panamericana	
	01 caderno de caligrafia brochura		Panamericana	
	01 caixa de lápis de cor comum com 12 unidades		Faber Castell	
	01 conj. de caneta hidrocor fina c/ 12 cores		Compactor	
	01 conj. de giz de cera grande com 12 cores		Acrilex	
	10 lápis preto nº 02 apontados		Faber Castell	
	01 pacote de papel sulfite com 100 fls. reciclado		Romitec	
	01 régua plástica de 30 cm		Waleu	
	01 pasta com elástico em Poliprop. tamanho ofício transparente		Polycart	
	01 tesoura sem ponta		Mundial	
	02 tubos de cola líquida de 90 gr		Acrilex	
	01 caderno de desenho grande sem seda		Romitec	
	01 pasta 35 mm com elástico		Polycart	
	01 pacote de papel almaço com pauta com 50 fls		Panamericana	
	01 pacote de etiqueta auto adesiva		Pimaco	
	01 mochila escolar fundamental		Omega	
	01 estojo		Omega	

Kit	Descrição	Qtd. Est. Anual	Marca	VI Unit. por Kit
Ensino Fundamental - 3º ao 5º Ano	02 apontadores com depósito	8304	Leonora	R\$ 203,95
	04 borrachas brancas		Mercur	
	01 agenda escolar		Omega	
	08 cadernos brochurão capa dura com 96 fls.		Panamericana	
	01 caderno de caligrafia brochura		Panamericana	
	01 caixa de lápis de cor comum com 12 unidades		Faber Castell	
	02 canetas esferográficas azuis		Bic	
	02 canetas esferográficas vermelhas		Bic	
	01 conj. de caneta hidrocor fina c/ 12 cores		Compactor	
	10 lápis preto nº 02 apontados		Faber Castell	
	01 pacote de papel sulfite com 100 fls. reciclado		Romitec	
	01 régua plástica de 30 cm		Waleu	
	01 pasta com elástico em Poliprop. tamanho ofício transparente		Polycart	
	01 tesoura sem ponta		Mundial	
	02 tubos de cola líquida de 90 gr		Acrilex	
	01 caderno de desenho grande sem seda 96 fls		Romitec	
	01 pacote de papel almaço com pauta com 50 fls		Panamericana	
	01 pacote de etiqueta auto adesiva		Pimaco	
	01 mochila escolar fundamental		Omega	
	01 estojo		Omega	
Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano	02 apontadores com depósito	3536	Leonora	R\$ 224,80
	04 borrachas brancas		Mercur	
	01 agenda escolar		Omega	
	03 cadernos universitários 200 fls 10X1		Romitec	
	02 cadernos de desenho grandes sem seda 96 fls		Romitec	
	01 caixa de lápis de cor comum com 12 unidades		Faber Castell	
	04 canetas esferográficas azuis		Bic	
	04 canetas esferográficas vermelhas		Bic	
	01 conj. de caneta hidrocor grossa c/ 12 cores		Compactor	
	10 lápis preto nº 2 apontados		Faber Castell	
	02 pacotes de papel sulfite com 100 fls. reciclado		Romitec	
	01 régua plástica de 30 cm		Waleu	
	02 pasta com elástico em Poliprop. tamanho ofício transparente		Polycart	
	01 tesoura sem ponta		Mundial	
	02 tubos de cola líquida de 90 gramas		Acrilex	
	01 transferidor 180º graus		Waleu	
	01 compasso		Cis	
	01 esquadro de 45º graus		Waleu	
	01 esquadro de 60º graus		Waleu	
	01 pacote de papel almaço com pauta 50 fls		Panamericana	
01 pacote de etiqueta auto adesiva	Pimaco			
01 mochila escolar fundamental	Omega			
01 estojo	Omega			
Educação de Jovens e Adultos	01 apontador com depósito	2550	Leonora	R\$ 135,90
	01 cx de lápis de cor comum com 12 cores		Faber Castell	
	01 conj. de caneta hidrocor grossa c/ 12 cores		Compactor	
	02 canetas esferográficas azul		Bic	
	02 canetas esferográficas vermelha		Bic	
	01 pasta com elástico em Poliprop. tamanho ofício transparente		Polycart	
	05 lápis preto nº 02 apontados		Faber Castell	
	02 borrachas		Mercur	
	01 cola líquida 90 gr		Acrilex	
	01 tesoura ponta redonda		Mundial	
	01 régua plástica 30 cm		Waleu	
	03 cadernos brochurão capa dura com 96 fls.		Panamericana	
	01 pacote de papel sulfite com 100 fls. reciclado		Romitec	
	01 agenda escolar		Omega	
	01 mochila tipo pasta Jovens e Adultos		Omega	
01 estojo	Omega			

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 025/13 – **ASSINATURA:** 08/04/2013 – **VALIDADE:** 07/04/2014. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/13 – PROCESSO Nº 64.562/12 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI – **Objeto:** Aquisição estimada anual de 20.000 sandálias tipo papete, numeração entre 20 ao 36, 20.000 tênis com velcro, numeração 20 ao 36, e 22.000 tênis com cadarço, numeração 25 ao 45 – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo XII do Edital nº 029/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – SANDÁLIA TIPO PAPETE E TÊNIS COM VELCRO

ITEM	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	20.000	Sailor	01(um) par de sandálias tipo papete, numeração 20 ao 36, conforme especificações técnicas do anexo XII do edital.	R\$ 53,00	R\$ 1.060.000,00
02	20.000	Sailor	01(um) par de tênis com velcro, numeração 20 ao 36, conforme especificações técnicas do anexo XII do edital.	R\$ 43,50	R\$ 870.000,00
Valor total do lote 01 – R\$					R\$ 1.930.000,00

LOTE 02 – TENIS COM CADARÇO

ITEM	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	22.000	Sailor	Pares de tênis com cadarço numeração 25 ao 45, conforme especificações técnicas do anexo XII do edital.	R\$ 55,80	R\$ 1.227.600,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 008/13 – **ASSINATURA:** 08/04/2013 – **VALIDADE:** 07/04/2014 Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 115/2013 - Processo n.º 8.734/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2013 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços – **Objeto:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 11.250 KG DE PÓ PARA PREPARO DE CREME INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SABOR MAMÃO PAPAIA, 11.250 KG DE PÓ PARA PREPARO DE CREME INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SABOR BRIGADEIRO BRANCO – **interessadas:** Secretarias Municipais de Educação, Bem Estar Social, Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 02/05/2013 às 09h00.** No **Departamento de Alimentação Escolar**, sito a **Av. Eng.º Hélio Pólce s/nº - Jd. Redentor**. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 - Vl. Sta. Izabel, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone (14) 3214-3307. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. de Compras e Licitações, até o dia 30/04/2013, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

AVISO DE ABERTURA DO PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 001/2013 – Chamada Pública n.º 001/2013 – Processo n.º 67.987/12 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar – 100.000 KG DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I e 50.000 KG DE ARROZ PARBOILIZADO – para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução 38 do FNDE de 16/07/2009 e Resolução 25 do FNDE de 04/07/2012 – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso, contra a habilitação, expirou-se em 11/04/2013. A Comissão Permanente de Licitações da Educação marcou a sessão de abertura do envelope “Projeto de Venda” dos grupos formais **Habilitados: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA e Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante LTDA**, para o dia 23/04/2013 às 14h, no Departamento de Alimentação Escolar, situado na com Av. Eng.º Hélio Pólce s/n (esquina com Av. Rodrigues Alves) – Jd. Redentor. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

AVISO DE ABERTURA DO PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 083/2013 – Chamada Pública n.º 007/2013 - Processo n.º 5.533/2013 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – 42.000 kg de Leite em pó integral instantâneo –, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução n.º 25 do FNDE, de 04/07/2012 – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso, contra a habilitação, expirou-se em 16/04/2013. A Comissão Permanente de Licitações da Educação marcou a sessão de abertura do envelope “Projeto de Venda” dos grupos formais **Habilitados: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA, Cooperativa Sul-Riograndense de Laticínios LTDA e Cooperativa Central Gaúcha LTDA**, para o dia 23/04/2013 às 15h, no Departamento de Alimentação Escolar, situado na com Av. Eng.º Hélio Pólce s/n (esquina com Av. Rodrigues Alves) – Jd. Redentor. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 002/2013 - Processo n.º 67.610/2012 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2013 - Regime de Empreitada Por Preço Global – **Tipo:** Menor Preço global – **Objeto:** Construção do prédio da EMEII “FNDE – Pró-infância – Pousada da Esperança II”, sito a R. Pedro Barreiro de Figueiredo, nº 04, s/nº, lado ímpar, Setor 4E Quadra 3.536, Pousada da Esperança II, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, diante do parecer emitido pela equipe técnica da Seplan, apontamentos realizados em sessão pelos licitantes e análise da documentação, **decide:** **INABILITAR: Sidwes't Construções e Comércio LTDA – ME, L. H. Sierra Zapata – ME e Construtora MLX LTDA – EPP. E HABILITAR: Penascal Engenharia e Construções LTDA, Walp Construções e Comércio LTDA, Construtora Jordão & Bergamin LTDA, Construiu Engenharia e Empreendimentos LTDA – EPP e Gomes & Benez Engenharia LTDA**, somente esta última enquadra-se como EPP entre as empresas habilitadas. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme subitem 17.1 do Edital. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 003/2013 - Processo n.º 67.612/2012 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2013 - Regime de Empreitada Por Preço Global – **Tipo:** Menor Preço global – **Objeto:** Construção do prédio da EMEII “FNDE – Pró-infância – Quinta Ranieri”, sito Av. Caio Márcio Ranieri Colombo, s/nº, Setor 5 Quadra 1427, Quinta Ranieri, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, diante do parecer emitido pela equipe técnica da Seplan, apontamentos realizados em sessão pelos licitantes e análise da documentação **decide:** **INABILITAR: Sidwes't Construções e Comércio LTDA – ME, L. H. Sierra Zapata – ME e Construtora MLX LTDA – EPP. E Habilitar: Penascal Engenharia e Construções LTDA, Walp Construções e Comércio LTDA, Construtora Jordão & Bergamin LTDA, Construiu Engenharia e Empreendimentos LTDA – EPP e Gomes & Benez Engenharia LTDA**, somente esta última enquadra-se como EPP entre as empresas habilitadas. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme subitem 17.1 do Edital. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 004/2013 – Proc. n.º 67.618/2012 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2013 - Regime de Empreitada Por Preço Global – **Tipo:** Menor Preço global – **Objeto:** Construção do prédio da EMEII “FNDE – Pró-infância – Morada Buritis”, sito a R. Maria Aparecida Ferreira da Silva, s/nº, Setor 4, Quadra 3.246, Pq. Roosevelt, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, diante do parecer emitido pela equipe técnica da Seplan, apontamentos realizados em sessão pelos licitantes e análise final da documentação **decide:** **INABILITAR: Sidwes't Construções e Comércio LTDA – ME, L. H. Sierra Zapata – ME e Construtora MLX LTDA – EPP. E Habilitar: Penascal Engenharia e Construções LTDA, Walp Construções e Comércio LTDA, Construtora Jordão & Bergamin LTDA, Construiu Engenharia e Empreendimentos LTDA – EPP e Gomes & Benez Engenharia LTDA**, somente esta última enquadra-se como EPP entre as empresas habilitadas. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme subitem 17.1 do Edital. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/13 – PROCESSO Nº 47.998/12 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – **Objeto:** Aquisição da estimada quantidade anual de: 46.390 kg de cookies integrais com gotas de chocolate e 46.390 kg de cookies integrais com castanha do Pará – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social, do Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 099/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado: **LOTE 01 – COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS DE CHOCOLATE E COOKIES INTEGRAIS COM CASTANHA DO PARÁ**

ITEM	QUAT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	46.390 KG	Arco Iris	Cookies integrais com gotas de chocolate – demais especificações conforme Anexo I do edital 099/13.	R\$ 9,87	R\$ 457.869,30
02	46.390 KG	Arco Iris	Cookies integrais com Castanha do Pará – demais especificações conforme Anexo I do edital 099/13.	R\$ 10,87	R\$ 504.259,30
Valor total do lote 01 – R\$					R\$ 962.128,60

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 026/13 – **ASSINATURA:** 09/04/2013 – **VALIDADE:** 08/04/2014. Bauru, 17/04/13 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 144/13 - Processo n.º 4.553/13 Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/13 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 34.280 kg de biscoito cream cracker, 17.580 kg de biscoito cream cracker integral, 34.110 kg de biscoito doce tipo maisena, 17.230 kg de flocos de milho com açúcar, 17.180 kg de cereal de milho sabor chocolate – **Interessados:** Diversas Secretarias Municipais, bem como Departamento de Água e Esgoto de Bauru e Gabinete do Prefeito - 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 30/04/2013 às 09h** no Departamento de Alimentação Escolar – sito à Av. Rodrigues Alves esquina com Av. Eng.º Helio Polce, s/nº, Jardim Redentor, Bauru. Informações na Divisão de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 - Vl. Sta. Izabel, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fone (14)3214-3307. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Compras e Licitações, até o dia 29 de Abril de 2013, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/04/2013 – Keila Souto da Silva Costa – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/13 - PROCESSO Nº 12.004/13 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: R. M. P. DE SOUZA TROFÉUS - ME – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE 2.800 (DUAS MIL E OITOCENTAS) MEDALHAS DE LIGA DE ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS E PRATEADOS, COM 8 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA POR 4 MM DE ESPESSURA. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO RELEVO E BAIXO RELEVO COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI COLORIDA. SERÃO 4 MODELOS DE MEDALHAS, TODAS AS 4 PARTES SE UNIRÃO FORMANDO UMA MANDALA, FITA BORDADA COM O LOGO DO EVENTO DE ACORODO COM A ETAPA, COM 80CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA - **Interessada:** Secretaria de Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 12.004/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **LOTE 01 – MEDALHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Valor Unit.
01	MEDALHAS DE LIGA DE ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS E PRATEADOS, COM 8 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA POR 4 MM DE ESPESSURA. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO RELEVO E BAIXO RELEVO COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI COLORIDA. SERÃO 4 MODELOS DE MEDALHAS, TODAS AS 4 PARTES SE UNIRÃO FORMANDO UMA MANDALA, FITA BORDADA COM O LOGO DO EVENTO DE ACORODO COM A ETAPA, COM 80CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA	UN.	5,75

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/13 – **ASSINATURA:-** 16/04/2013 – **VALIDADE:** 17/04/2014.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 16.336/13 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso II, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras - **Objeto:** Pagamento

de inscrição de servidores para participação em seminário - **PROponente: Zênite Informação e Consultoria S/A** - valor total **R\$ 14.962,50** - **Ratificação: 15/04/2013**, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 17/04/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 17.588/13 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria do Meio Ambiente - **Objeto:** Apresentação do Projeto Pedagógico Ambiental “Capsulas do Saber”- **PROponente: Wilson Roberto Pereira Eventos - ME** - valor total **R\$ 8.200,00** - **Ratificação: 12/04/2013**, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 17/04/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 158/2013 – Processo n.º 8.975/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2013 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE RESGATE PARA SEREM UTILIZADAS EM TRABALHOS DE RESGATE EM POSIÇÕES ELEVADAS DE DIFÍCIL ACESSO – Interessada: 12º GRUPO DE BOMBEIROS. Data do Recebimento das propostas:** 30/04/2013 até as 08h30min. **Abertura da Sessão:** 30/04/2013 às 08h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30/04/2013 às 09h00min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/04/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 168/2013 – Processo n.º 11.772/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2013 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL – Interessada: 12º GRUPO DE BOMBEIROS. Data do Recebimento das propostas:** 02/05/2013 até as 08h30min. **Abertura da Sessão:** 02/05/2013 às 08h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 02/05/2013 às 09h00min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/04/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/04/2013

Onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 087/13 – Processo n.º 61.414/12 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de trabalho técnico social – PTTS – Residencial Moradas do Buriiti (aprovado pela Caixa Econômica Federal), localizado entre o conjunto habitacional Alto Alegre e Parque Roosevelt - Bauru/Sp, a qual deverá realizar as atividades previstas nas macroações – eixos: organização comunitária, educação ambiental e patrimonial, planejamento e gestão do orçamento familiar, geração de trabalho e renda, avaliação e monitoramento estabelecidas no referido projeto...

TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 49.732,00

Leia-se:

TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 149.732,00

Bauru, 17/04/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº095/2013 – Processo nº 4.671/12 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/13 - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) POLIAS DUPLAS, 04 (QUATRO) DESCENSORES INDUSTRIAIS, 250 m (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CORDIM DE 07 mm, 02 (DOIS) ANEIS DE FITA COM COMPRIMENTO DE 60 CM, 02 (DOIS) ANEIS DE FITA COM COMPRIMENTO DE 80 CM E 15 (QUINZE) ANEIS DE FITA COM COMPRIMENTO DE 120 CM - INTERESSADA:** 12º GRUPO DE BOMBEIROS. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **11/04/2013** e **Homologado** pelo Secretário da Administração em **15/04/13** à empresa:

EMPRESA: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.985,80

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
01	02 UND.	POLIA DUPLA COM SISTEMA DE CAPTURA DE PROGRESSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE E POSTERIORMENTE ANODIZADA. O EIXO CENTRAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX E A ROLDANA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. DEVERÁ APRESENTAR COMO SISTEMA DE CAPTURA DE PROGRESSO UM BLOCANTE MODULAR ACOPLADO QUE PERMITIRÁ TRABALHAR COM CARGAS DE ATÉ 05 Kn, SIMPLIFICANDO SISTEMAS DE POLIAS UTILIZADOS PARA IÇAMENTO DE VÍTIMAS RESGATADAS EM ALTURA. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CORDAS DE 08 mm A 12 mm.	ALPEN PAS/ ROBOT	R\$ 410,00	R\$ 984,00

02	04 UND.	DESCENSOR INDUSTRIAL (PETZL) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER PROJETADO PARA TRABALHAR COM UMA ÚNICA CORDA DE 11,5 mm A 13 mm E PERMITIR O TRABALHO COM CARGA MÁXIMA DE 150 Kg / 200 m. DEVERÁ PERMITIR QUE O SOCORRISTA DESÇA A CORDA COM SEGURANÇA DE MANEIRA UNIFORME. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO ANTI-PÂNICO CUJA FUNÇÃO É DE QUE QUANDO O OPERADOR LIBERAR A ALAVANCA DE CONTROLE, O APARELHO INTERROMPA A DESCIDA, BEM COMO SE O OPERADOR ENTRAR EM PÂNICO E ACIONAR A ALAVANCA PARA UMA DESCIDA MUITO ACELERADA O APARELHO TAMBÉM IMPEÇA A DESCIDA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE E EN.	PETZL/IDL	R\$ 1.066,00	R\$ 4.264,00
03	250 METRO	CORDIM DE 07 MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO DE 07 mm, RESISTENCIA MÍNIMA DE 9,8 Kn, SENDO COMPROVADA POR MEIO DE CERTIFICADO DE LABORATÓRIO INDEPENDENTE, NACIONAL OU INTERNACIONAL, RECONHECIDAMENTE IDÔNEO, CERTIFICADO ESTE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O MATERIAL. EM CASO DE CERTIFICADO DE ORIGEM ESTRANGEIRA, SERÁ EXIGIDA A TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA A LINGUA PORTUGUESA COM A DEVIDA CANCELADO CONSULADO DO PAÍS DE ORIGEM. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A EM 564. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM ROLOS DE 50 (CINQUENTA) METROS. O CORDIM DEVERÁ SER FABRICADO PARA A PRÁTICA DE TÉCNICAS VERTICAIS OU COMO ACESSÓRIO DE APOIO DE PRATICANTE DE ESCALADA E RESGATE EM ALTURA. A DENSIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER 31 G/M.	BEAL/ CORDEL ETE 7MM	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
04	02 UND.	ANEL DE FITA COM COMPRIMENTO DE 60 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIAMIDA COM AS EXTREMIDADES COSTURADAS NO FORMATO DE ANEL. IDEAL PARA ANCORAGENS DE RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA COM RESISTENCIA DE 22 Kn. DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CE-EM 566 UIAA.	BEAL/FITA ANEL 60CM	R\$ 19,00	R\$ 38,00
05	02 UND.	ANEL DE FITA COM COMPRIMENTO DE 80 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIAMIDA COM AS EXTREMIDADES COSTURADAS NO FORMATO DE ANEL. IDEAL PARA ANCORAGENS DE RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA COM RESISTENCIA DE 22 Kn. DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CE-EM 566 UIAA.	BEAL/FITA ANEL 80CM	R\$ 22,00	R\$ 44,00
06	15 UND.	ANEL DE FITA COM COMPRIMENTO DE 120 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIAMIDA COM AS EXTREMIDADES COSTURADAS NO FORMATO DE ANEL. IDEAL PARA ANCORAGENS DE RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA COM RESISTENCIA DE 22 Kn. DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CE-EM 566 UIAA.	BEAL/FITA ANEL 120CM	R\$ 26,00	R\$ 390,00

Bauru, 17/04/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 164/13 - Processo n.º 53.032/12 – Modalidade: Tomada de Preço nº 002/13 – **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO PAULISTA, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.587,55M2, NA RUA**

AGENOR MEIRA S/Nº - CENTRO - BAURU/SP - Interessado: Gabinete do Prefeito. Para ser admitida a presente tomada de preços, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar - Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17.014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 15/05/13. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento, até o dia 13 (treze) de maio de 2013**, na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, deverá ser efetuado através de guia, retirada na Secretaria Municipal de Planejamento e paga em banco credenciado pelo Município considerando o **horário bancário. A retirada do edital e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo), após apresentação da guia recolhida, deverá ser efetuada na SEPLAN em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h00min).**

Bauru, 17/04/13 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **09.979/2013 - Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 10/2013 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de 145 (cento e quarenta e cinco) faixas de lona com impressão digital, 40 (quarenta) faixa plástica adesivada e 40 (quarenta) banner plástico adesivado com fornecimento de materiais. Aberto no dia: **10/04/2013 às 10 h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **17/04/2013** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

MAGIA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME: Item 01 - CONFECÇÃO FAIXA EM LONA - COR AMARELA - UNIDADE à R\$ 22,40 - Totalizando R\$ 672,00; Item 02 - CONFECÇÃO FAIXA EM LONA - COR LARANJA - UNIDADE à R\$ 38,40 - Totalizando R\$ 1.728,00; Item 03 - CONFECÇÃO FAIXA EM LONA - PARALISIA INFANTIL-UN. - à R\$ 38,40 - Totalizando R\$ 1.728,00; Item 04 - CONFECÇÃO FAIXA EM LONA - ATUALIZAÇÃO - UNIDADE à R\$ 38,40 - Totalizando R\$ 960,00; Item 05 - CONFECÇÃO FAIXA PLÁSTICA ADESIVADA - TRAGA ANIMAL à R\$ 36,00 - Totalizando R\$ 1.440,00; Item 06 - CONFECÇÃO FAIXA PLÁSTICA ADESIVADA - VACINAÇÃO à R\$ 10,00 - Totalizando R\$ 400,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 6.928,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 17/04/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 331/2012 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/2012 - **Processo n.º 69.727/2012 - Objeto:** Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município - Proponentes num total de 94 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **19/03/2013** - Contratadas: **4M BR - COM. E REP. DE MATERIAL E MED. HOSPITALAR LTDA AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA - ME

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CM HOSPITALAR LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DF MED DIST. DE MED. DO DISTRITO FEDERAL LTDA - ME

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI - EPP

DROGAFONTE LTDA

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

FARMACE - IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

LABORATÓRIO SANOBIO LTDA

MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

MED CENTER COMERCIAL LTDA

NATULAB LABORATÓRIO S.A

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRODIET FARMACÊUTICA S.A

RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

SÓDROGAS DIST. DE MED. E MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA

T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Bauru, 17/04/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **14.305/2013 - Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 15/2013 - **Objeto:**

Serviço de retífica de motor da VTR 173, com fornecimento de peças e mão de obra. A abertura dar-se-á no dia **26/04/2013 às 10h.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 17/04/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **14.329/2013 - Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 14/2013 - **Objeto:**

Confecção de carimbos de madeira e automático. A abertura dar-se-á no dia **29/04/2013 às 10h.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 17/04/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **15.243/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 043/13 - **Sistema de Registro de Preço n.º 043/13** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição estimada anual de gêneros alimentícios. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **02/05/2013 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **02/05/2013 às 9h.** Início da Disputa de Preços dia **02/05/2013 às 14h** - Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações

poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID **478402**.

Divisão de Compras e Licitações, 17/04/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **12.112/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 039/13 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição de 22 (vinte e duas) unidades de garraão térmico, 50 (cinquenta) unidades de caixa organizadora, 3 (três) unidades de notebook, 3 (três) unidades de tela retrátil, 12 (doze) unidades de gôndola em aço e 2 (duas) estantes em aço. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **02/05/2013 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **02/05/2013 às 9h.** Início da Disputa de Preços dia **02/05/2013 às 15h** - Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: **478433**.

Divisão de Compras e Licitações, 17/04/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONVOCAÇÃO Concurso Público Edital n.º 01/2012 -

"A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA **CRISTIANE SANCHES TEBALDI**, portadora do Rg. 23.540.104-3, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Advogado**, para o qual foi aprovada através do Concurso Público 01/2012. A convocada deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munido da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato."

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - ENGENHEIRO I - Área Civil
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Sr. Gustavo Pernomian, RG 338216479, 3º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data

desta publicação, ou seja, nos dias **18, 19, 22, 23 e 24 de abril de 2013**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 5659/2010-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Engenheiro I, Área Civil**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **ENRHO Superior Completo em Engenharia Civil**;(original e 01 cópia)
- Comprovante de Registro no **CREA**,
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 10 de abril de 2013

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 9.545/2012 - DAE

Convite nº 001/2013 - DAE

Objeto: Contratação de Consultoria na implantação de sistema de gestão de qualidade no laboratório de análise de água do DAE, segundo critérios da norma ABNT ISSO/IEC 17025:2005 - “Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração”, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/04/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Item 01 – Learn Business Ltda.

Valor total do lote: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 022/2013-DAE

Processo Administrativo nº 2191/2013

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Dimatécnica Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP

Assinatura: 20/03/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva em disjuntores de média tensão, com fornecimento de peças e mão de obra.

Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Nota de Empenho Global nº 479, de 20 de março de 2013, no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) e Nota de Empenho Global nº 480 de 20 de março de 2013, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Valor do Contrato: R\$9.100,00 (Nove mil e cem reais).

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº. 155/2013-DAE:

CEDEDO o servidor Sr. Agenor de Souza, Motorista II, portador do R.G. nº. 11.226.309-SSP-SP, para prestar serviços junto à Secretaria das Administrações Regionais, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2013.

Bauru, 17 de abril de 2013.

Portaria nº. 156/2013-DAE:

CEDEDO o servidor Sr. José Roberto Marin Tenório, Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, portador do R.G. nº. 14.807.304-SSP-SP, para prestar serviços junto à Secretaria das Administrações Regionais, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2013.

Bauru, 17 de abril de 2013.

EMDURB - Empresa Municipal de

Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

PROCESSO SELETIVO 006/2012 – MOTORISTA

Tendo em vista a publicação no D. O. M. do dia 09/04/2013, referente a classificação final do Processo Seletivo nº 006/2012 promovido pela EMDURB-Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, para o preenchimento de vaga do cargo de “MOTORISTA”, e transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGO, o referido processo.

Bauru, 18 de abril de 2013.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
 PRESIDENTE DA EMDURB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012

Processo nº 3224/2012 – Pregão Registro de Preços nº 013/2012

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME.

Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo o preço dos itens dos lotes 01 e 02 para que estes fiquem dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo (anexo ao processo). Face à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), onde foi verificado que os valores inicialmente registrados encontram-se acima da média praticada. Fica acordado entre as partes, conforme solicitado pela compromissária, e nos termos do parecer jurídico as fls. 540/547, a substituição do objeto registrado no item 08 do lote 3 da ata supracitada, considerando que não fabricam mais as medidas solicitadas no edital, desta forma, segue a descrição das novas características do objeto e seu respectivo valor: 03 unidades de Escada americana multiuso de fibra 2,40m x 4,15m - 8 x 13 degraus, marca Esca Fort Tesoura Singela FIB – no valor unitário de R\$ 517,67 e valor total de R\$ 1.553,01. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 12/04/2013.

Bauru, 18 de abril de 2013.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2012

Processo nº 5838/2012 – Pregão Registro de Preços nº 034/2012

Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam o contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, alterando a partir de 07/03/2013 até 30/03/2013 o preço do objeto contratado, passando o preço do litro do óleo diesel S-50, de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos). Face à pesquisa de preços no mercado, juntado ao processo, onde foi verificado que o valor registrado na Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se abaixo da média praticada no mercado, bem como, solicitação e comprovação apresentada pela COMPROMISSÁRIA nos documentos anexo aos autos, nos termos da cláusula XVI do Edital de Licitação. Fica pactuado que em razão do realinhamento de preços constante na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo: O Valor inicial do litro de óleo diesel S-50, foi de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) perfazendo, pelos 80.000 (oitenta mil) litros licitados, o valor total de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Após o realinhamento o preço passa a ser de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), perfazendo uma majoração de valores no total contratado de R\$ 5.231,85 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), considerando o saldo remanescente existente de 74.740,71 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete e um mililitros). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 12/04/2013.

Bauru, 18 de abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 1309/13 - Pregão Registro de Preços nº 008/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação, a pregoeira resolveu classificar a única empresa participante PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, sendo os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR ao seu vencedor.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 200 m³ Pedra nº 02; 02- 500 m³ Pedra nº 03.

Valor Unitário: 01- R\$ 50,00, totalizando R\$ 10.000,00; 02- R\$ 50,00, totalizando R\$ 25.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 18 de Abril de 2013.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038035

Processo nº 6024/12 - Pregão para Registro de Preços nº 036/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 132 ltrs leite.

Valor total: R\$ 195,36

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 10/04/13

Bauru, 18 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038036

Processo nº 6024/12 - Pregão para Registro de Preços nº 036/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 50 ltrs leite.

Valor total: R\$ 74,00

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 10/04/13

Bauru, 18 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038044

Processo nº 5770/12 - Pregão Registro de Preços nº 033/12

Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 011 M.O. Consertos e reparos – Veículos agrícola; 005 M.O. Consertos e reparos – Veículos leves.

Valor Total: R\$ 1.107,50

Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Assinatura: 10/04/13

Bauru, 18 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038045

Processo nº 5770/12 - Pregão Registro de Preços nº 033/12

Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 002 M.O. Serviço de socorro – Veículos agrícola; 007 M.O. Serviço de socorro – Caminhões.

Valor Total: R\$ 400,00

Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Assinatura: 10/04/13

Bauru, 18 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038046

Processo nº 5770/12 - Pregão Registro de Preços nº 033/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.
 Objeto: 037 M.O. Montagem/Desmontagem – Caminhões; 003 M.O. Montagem/Desmontagem – Veículos leves
 Valor Total: R\$ 807,00
 Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
 Assinatura: 10/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038047

Processo nº 5770/12 - Pregão Registro de Preços nº 033/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.
 Objeto: 003 M.O. Consertos e reparos de pneus de carriola.
 Valor Total: R\$ 21,00
 Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
 Assinatura: 10/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038050

Processo nº 5770/12 - Pregão Registro de Preços nº 033/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.
 Objeto: 024 M.O. Consertos e reparos – Caminhões
 Valor Total: R\$ 912,00
 Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
 Assinatura: 10/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038049

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.
 Objeto: 003 un. Reparo de válvula de descarga; 006 un. parafuso p/ fixação vaso sanitário.
 Valor Total: R\$ 100,20
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 10/04/2013
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038091

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.
 Objeto: 001 un. Joelho 90 soldável PVC marrom 50 mm; 001 un. te 90º soldável 50 mm; 002 un. bengala ponta azul; 002 un. spud p/ vaso sanitário; 002 un. anel de vedação para vaso sanitário; 1 pc. bóia plástica ¾.
 Valor Total: R\$ 48,86
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 12/04/2013
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038051

Processo nº 3138/12 – Pregão para Registro de Preços nº 012/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
 Objeto: 100 lts. Shampoo Limpador Desinfetante Ativado, 100 lts Shampoo Detergente gel desingraxante.
 Valor Total: R\$ 600,00
 Cond. de Pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/04/2013
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038054

Processo nº 3138/12 – Pregão para Registro de Preços nº 012/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP
 Objeto: 100 lts. Solupan.
 Valor Total: R\$ 283,00
 Cond. de Pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/04/2013
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038053

Processo nº 3318/12 - Pregão Registro de Preços nº 014/12
 Contratante: EMDURB. Compromissária: V.C.M THEODORO ME
 Objeto: 1000 par luva nitrílica ; 50 par luva de vaqueta de couro com C.A. ; 010 un Capacete ½ aba com proteção auricular tipo concha.
 Valor Total: R\$ 4.964,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 10/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038062

Processo nº 3224/12 - Pregão para Registro de Preços nº 013/12
 Contratante: EMDURB – Contratada: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
 Objeto: 040 kg. Arame recozido nº 12.
 Valor Total: R\$ 272,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 10/04/2013
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038067

Processo nº 1851/12 - Pregão para Registro de Preços nº 006/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.
 Objeto: 050 Latas (embalagem 18 lts) Tinta para Demarcação Viária branca; 040 Latas (embalagens 18 lts) Tinta Demarcação Viária amarela.
 Valor Total: R\$ 17.110,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 10/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038093

Processo nº 6062/12 - Pregão Registro de Preços nº 037/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: VALE VERDE E COMÉRCIO DE URNAS LTDA EPP.
 Objeto: 22 un. Urna Assistencial tamanho 1,90 metros
 Valor Total: R\$ 3.231,80
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a entrega.
 Assinatura: 12/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038096

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.
 Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático no período de 09/03/13 a 08/04/13.
 Valor Total: R\$ 4.154,62
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 12/04/13
 Bauru, 18 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br
 Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 75/2013**

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 06 de março de 2013, ao Sr.(a), Maria de Lourdes Mendes Rodrigues, portador(a) do RG nº. 39.519.558-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 236.184.678-00, em decorrência do óbito do(a) Sr.(a). Dorival Rodrigues, portador(a) do RG nº. 15.806.600 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.786.638-65, matrícula funcional nº. 7953, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 863/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 17 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 76/2013

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 12 de março de 2013, ao Sr.(a), Juracy Mendes da Costa, portador(a) do RG nº. 16.826.576-X SSP/SP e CPF/MF nº. 049.432.418-08, em decorrência do óbito do(a) Sr.(a). Neily da Costa Filho, portador(a) do RG nº. 5.055.476-1 e CPF/MF nº. 840.796.148-53, matrícula funcional nº. 4934, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 853/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 17 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 77/2013

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 09 de março de 2013, ao Sr.(a), GERALDA PEREIRA ANANIAS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº. 32.261.438-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 141.310.608-09, em decorrência do óbito do(a) Sr.(a). Agente Ananias dos Santos, portador(a) do RG nº. 8.858.828 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.131.958-83, matrícula funcional nº. 6364, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 864/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 17 de abril de 2013.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Heloisa Helena Soares de Souza	24.777	04/04/13	45	18/05/13
Patricia Gonçalves Leão de Bessa	25.085	09/04/13	45	23/05/13
Benedito da Cruz Miranda	28.342	27/03/13	45	10/05/13
Ana Priscila dos Santos	30.332	11/04/13	15	25/04/13
Andreia Scola Ferreira	31.184	15/04/13	60	13/06/13
Denise Aparecida Rocha dos Santos	15.459	02/04/13	25	26/04/13
Paulo Sérgio Fernandes	23.035	13/04/13	60	11/06/13
Priscila Maria Eusébio Betoni	32.177	13/04/13	45	27/05/13

Os segurados(as) deverão arcar com nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Heloisa Helena Soares de Souza	Secretaria de Saúde	19/05/13
Patricia Gonçalves Leão de Bessa	Secretaria de Educação	24/05/13
Ana Priscila dos Santos	Secretaria de Educação	26/04/13
Priscila Maria Eusébio Betoni	Secretaria de Saúde	28/05/13

SECÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
1101/2013	Eliana Aparecida Costa Ruiz	Inclusão e Exclusão de dependente
1102/2013	Adriana Cecília do Carmo Pistore	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
1116/2013	Tânia Bianchi Leite Sakata	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
1123/2013	Juliana Swenson Batista Conde	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
1129/2013	Luiz Carlos de Oliveira Junior	Inscrição de segurador e inclusão de dependentes
1130/2013	José Aparecido Costa	Inscrição de segurador
1149/2013	Priscila Saraiva de Lima	Inscrição de segurada
1150/2013	Roseli Aparecida Grego Oici	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
1151/2013	Sheila Marques de Aguiar	Inscrição de segurada e inclusão de dependente

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO – PROCESSO: Nº. 2.223/2008 – **CONTRATO:** Nº. 004/2.010 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – **OBJETO:** - Contrato para prestação de Serviços de Consultoria, Gerenciamento e Análise da Carteira de Investimentos e de Novos Fundos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 23, II, a, c/c art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PRAZO:** - 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo aditivo. **VIGÊNCIA:** 13/04/2013 à 12/04/2014 – **VALOR MENSAL:** R\$ 565,55 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.786,60 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) – **Assinatura** – Dia 12/04/2013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93. Bauru, 18 de abril de 2013.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Presidência

PORT.RH-053/2013 – EXONERANDO o Sr. **OSIRIS APARECIDO BELISARIO** do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO do Gabinete do Vereador ANTONIO FARIA NETO a partir de 16/04/2013.

PORT.RH-055/2013 – NOMEANDO o Sr. **MARIO AFONSO FIGUEIRA** no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO no Gabinete do Vereador ANTONIO FARIA NETO a partir de 16/04/2013.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-054/2013 – PROMOVENDO por progressão o servidor **BIBIANO PEREIRA DE CAMARGO NETO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES II, para o Padrão 051, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

RESOLUÇÃO Nº 514
De 16 de abril de 2013

Autoriza a doação de diversos bens da Câmara Municipal de Bauru à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação dos bens móveis constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira providenciarão, onde couber, antes da entrega dos bens, sua baixa patrimonial e contábil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de abril de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ANEXO I
BENS A SEREM DOADOS A PREFEITURA

Cd. Bem	Descrição do Bem	Valor Líquido
2598	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO – INTELBRÁS	33,50
1327	ARMARIO ALTO FECHADO CEREJEIRA	240,00
1557	ARMARIO ACO 4 GAVETAS	115,00
458	ARMARIO ACO COR VERDE 2XL.2-02 PORTAS	85,00
1362	ARMARIO ACO PORTA DE ABRIR - PANDIN	237,00
799	ESTANTE DE ACO	6,00
801	ESTANTE DE ACO	6,00
802	ESTANTE DE ACO	6,00
805	ESTANTE DE ACO	6,00
798	ESTANTE DE ACO 6 X 30	6,00
2397	ESTANTE DE AÇO DE 0,30 CM 5 PRATELEIRAS/ PANDIM	40,00
1579	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	29,00
1580	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	29,00
1581	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	29,00
2530	ESTANTE DE MADEIRA, incorporado em obediência ao Processo DA 03/004.	1,00
1360	ESTERILAIR 110V ESTERILAIR 110V METALICO	67,00
1361	ESTERILAIR 110V ESTERILAIR 110V METALICO	67,00
2976	HD (Hard Disk) EXTERNO - 1,5TB	319,00
2358	IMPRESSORA JATO TINTA HP 930 C	524,50
1126	MESA P/ MICROCOMPUTADOR PEQUENA – CINZA	68,40
1135	MESA P/ MICROCOMPUTADOR PEQUENA – CINZA	68,40
2261	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	4.497,00
2277	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	4.763,46
263	PRATELEIRA DE ACO DE 1.98X.30X.92-4 DIVISOES	1,00
2720	TELEFONE SEM FIO 2,4Ghz GE PRETO	86,50
296	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES METAL	70,00
459	VENTILADOR DE TETO MONOFASICO NOVELLI	20,00
480	VENTILADOR DE TETO, MARCA TRON	29,00
460	VENTILADOR DE TETO, MARCA NOVELLI-MONOF.	20,00

Valor Total: 11.469,76

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2013

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 11 e 12 da Alameda Babilônia, Parque Santa Edwiges.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Terra Branca, Vila Popular, Jardim Ferraz e Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 13 a 22 da Rua Arnaldo Rodrigues Menezes, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a proibição do estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Anna Von Bulow, Jardim Santana.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a pintura da inscrição educativa “Dê Preferência ao Pedestre” junto às faixas de pedestres existentes nos cruzamentos que não contam com semáforo, desde que as vias não sejam preferenciais.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que as vias preferenciais contem com pintura amarela nas guias indicando recuo mínimo de doze metros em relação ao cruzamento, melhorando assim a visibilidade dos motoristas que circulam pelas vias transversais.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Moção de Aplauso à Associação Bauruense de Desportes Aquáticos (ABDA) pelo brilhante desempenho alcançado no Torneio Regional de Natação e Polo Aquático.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo ou semáforo no cruzamento da Rua Benevenuto Tiritan com a Avenida Comendador José da Silva Martha, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculo de solo na quadra 17 da Rua Azarias Leite, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de rotatória no cruzamento das Ruas José Ambrósio e José Bueno Ciaca, Núcleo Habitacional Mary Dota.

ARILDO DE LIMA JUNIOR E FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Demop Participações Ltda.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Moção de Repúdio à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados em razão da eleição do Deputado Marco Feliciano (PSC) para sua Presidência, propugnando seu imediato afastamento.

DIVERSOS VEREADORES

Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Plínio Homem de Goes Filho.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na quadra 01 da Rua Júlio Beteto, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi, na quadra 03 da Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo, Vila Industrial e na quadra 15 da Avenida Castelo Branco, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico na quadra 06 da Rua Almirante Barroso, Vila Souto, quadra 19 da Rua Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista e quadra 23 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e a recuperação da calçada no cruzamento da Rua Quintino Bocaiúva com a Avenida Pedro de Toledo, Centro, na quadra 09 da Rua Mário Gonzaga Junqueira e no cruzamento das Ruas Carlos de Campos e Regente Feijó, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área de propriedade da Prefeitura localizada na quadra 01 da Rua José da Silva, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de estacionamento para motos e melhorias na sinalização de trânsito na quadra 05 da Rua Carlos de Campos, defronte ao CEESUB Presidente Tancredo Neves.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reconstrução da calçada do imóvel de número 09-12 da Rua Azarias Leite, Centro. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias rebaxadas de acessibilidade nas quadras 13 a 15 da Rua Henrique Savi, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos das quadras 05 e 06 da Rua Comendador Leite, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria na casa noturna localizada no cruzamento das Ruas Virgílio Malta e Sete de Setembro, para medição do índice de poluição sonora e verificação das condições de limpeza.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de proibição de parada e estacionamento em um dos lados da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista e no lado par da quadra 18 da Rua Gérson França, Jardim Estoril II.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 06-49 da Rua Benedito Eleutério, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação em toda a extensão da Rua Sérgio Malheiros, Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para carga e descarga na quadra 08 da Rua Paraná, Vila Coralina, defronte à Recuperadora Tucano.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de área para embarque e desembarque defronte à escola de idiomas localizada na Rua Júlio Maringoni, 15-75, Jardim Nasralla.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas em ambos os lados da Rua Benevenuto Tiritan, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos canteiros da Avenida Moussa Nakhli Tobias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício das obras de implantação do lago do Parque Água do Castelo, na Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício das obras de implantação do Parque Água do Castelo, na Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício das obras de urbanização do Bosque do Parque União.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel de número 01-102 da Rua Felipe Pardo, Núcleo Residencial Alto Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e a colocação de cascalho nas quadras 01 e 02 da Rua Luiz Berro, Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria na calçada do imóvel de número 06-29 da Rua Colômbia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas ruas do Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a colocação de ônibus extra na linha que faz o itinerário Parque Júlio Nóbrega/Jardim Ferraz, no horário das 06h26.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de entulho, capinação e limpeza da área existente entre a Avenida Marginal e a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, no trecho entre as Ruas Joaquim de Barros Neto e Evaldo Hinke Neto, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 03 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota e nos cruzamentos da Rua Beiruth com as Ruas Marcílio Dias e Tomé de Souza, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Santa Francisca de Chantal, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 08 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a realização de obras de infraestrutura de rede de esgoto defronte ao imóvel de número 01-45 da Rua Vicente Giancarelli, Parque City.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo localizada no cruzamento das Ruas Agenor Meira e Primeiro de Agosto, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação, limpeza e construção de calçada nos terrenos localizados ao lado do imóvel de número 01-72 da Rua Luiz de Oliveira Neto, Vila São Paulo, ao lado dos imóveis de números 06-30 e 08-12 da Rua Takuji Takenaka, ao lado do imóvel de número 01-112 da Rua Antônio Gerônimo da Silva e ao lado do imóvel de número 04-94 da Rua José Roberto Toledo Cassiano, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Norberto Barbosa, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os imóveis localizados no cruzamento das Alamedas Athenas e Plutão, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 02 da Alameda Aquidauana, Vila Dutra.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 15 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Narciso Delbonis, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Ricardo Luiz Scarel, Jardim Estoril III.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico nas quadras 09 e 10 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Sandra Thomé.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Conselheiro Antônio Prado com a Avenida Nações Unidas, Vila Silva Pinto e nos cruzamentos da Avenida Comendador José da Silva Martha com as Ruas Professor Luiz Braga e Gérson França, Jardim Estoril.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Vivaldo Guimarães, Vila Samaritana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos depositados na Praça Dona Sinhá Marcondes Leme, Vila Guedes de Azevedo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do material acumulado ao longo da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a recuperação do asfalto na quadra 06 da Rua Antônio Garcia, Parque União.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do asfalto nas quadras 01 e 02 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Claudionor Silva Campos, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Flávio Antônio Gonçalves, Pousada da Esperança II.

Moção de Aplauso à Comunidade Evangélica Restaurar pela comemoração de seu quarto aniversário de fundação.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I o reforço do policiamento noturno na região da praça localizada na quadra 01 da Rua Flávio Antônio Gonçalves, Pousada da Esperança II.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Ana Carolina Souza Amaro.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 02-71 da Rua Batista de Carvalho, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de playground na área verde existente na quadra 02 da Avenida Francisco Silvestri, Jardim Silvestri.

Moção de Apelo ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que formalize Projeto de Lei revogando a Lei Estadual nº 11.223, de 30 de julho de 2002, que dá denominação de “Jair Romeu” ao Instituto Médico Legal (IML) de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a relação completa dos imóveis tombados como Patrimônio Histórico de Bauru, incluindo endereço, data de tombamento, proprietários e atual finalidade de uso de cada um deles.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 das Ruas Equador, Jardim Terra Branca e Luiz Bagnol, Chácara das Flores, na quadra 04 da Alameda Neptuno, Parque Santa Edwiges, na quadra 03 da Rua Seiti Takeda e na quadra 01 das Travessas Luiz Drigo e Lino Mariuzzo, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias na quadra 03 das Ruas José Morales e Seiti Takeda, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, asfaltamento da pista de terra e recalpeamento asfáltico da outra pista da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de cobertura nos pontos de ônibus localizados na Rua Bauru, defronte à empresa Andorinha, Vila Conceição e na Avenida Elias Miguel Maluf, nas proximidades do antigo Frigorífico Margem Grande, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção e de proibição de estacionamento em todas as quadras da Rua Ivo Marcelino, Vila Monlevade.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041